

CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

Introdução

1. Examinámos as demonstrações financeiras anexas da Renault Portugal, S.A. (“Empresa”), as quais compreendem o Balanço em 31 de Dezembro de 2010 que evidencia um total de 324.096.512 Euros e capitais próprios de 165.558.500 Euros, incluindo um resultado líquido de 19.983.666 Euros, a Demonstração dos Resultados por Naturezas, de Alterações nos Capitais Próprios e dos Fluxos de Caixa do exercício findo naquela data e o correspondente Anexo.

Responsabilidades

2. É da responsabilidade do Conselho de Administração a preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira da Empresa, o resultado das suas operações, as alterações nos seus capitais próprios e os seus fluxos de caixa, bem como a adopção de políticas e critérios contabilísticos adequados e a manutenção de um sistema de controlo interno apropriado. A nossa responsabilidade consiste em expressar uma opinião profissional e independente, baseada no nosso exame daquelas demonstrações financeiras.

Âmbito

3. Excepto quanto às limitações descritas nos parágrafos 4 e 5 abaixo, o exame a que procedemos foi efectuado de acordo com as Normas Técnicas e as Directrizes de Revisão/Auditoria da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, as quais exigem que este seja planeado e executado com o objectivo de obter um grau de segurança aceitável sobre se as demonstrações financeiras estão isentas de distorções materialmente relevantes. Este exame incluiu a verificação, numa base de amostragem, do suporte das quantias e informações divulgadas nas demonstrações financeiras e a avaliação das estimativas, baseadas em juízos e critérios definidos pelo Conselho de Administração, utilizadas na sua preparação. Este exame incluiu, igualmente, a apreciação sobre se são adequadas as políticas contabilísticas adoptadas e a sua divulgação, tendo em conta as circunstâncias, a verificação da aplicabilidade do princípio da continuidade das operações e a apreciação sobre se é adequada, em termos globais, a apresentação das demonstrações financeiras. O nosso exame abrangeu também a verificação da concordância da informação financeira constante do Relatório de Gestão com as demonstrações financeiras. Entendemos que o exame efectuado proporciona uma base aceitável para a expressão da nossa opinião.

Reservas

4. Em 31 de Dezembro de 2010 o balanço da Empresa inclui, na rubrica “Outras contas a pagar – acréscimos de gastos”, o montante de, aproximadamente, 3.100.000 Euros relativos a, essencialmente, estimativas de apoios e incentivos a conceder à rede de concessionários, para o quais a informação disponibilizada pela Empresa até à presente data não nos permite concluir quanto à existência daquelas responsabilidades e consequentemente quanto à razoabilidade daquele passivo em 31 de Dezembro de 2010 e dos custos reconhecidos no decurso do exercício findo naquela data.

5. As nossas certificações legais sobre as demonstrações financeiras em 31 de Dezembro de 2010 das subsidiárias Renault Retail Group Chelas – Comércio e Reparação de Veículos, Lda. e Renault Retail Group Boavista – Comércio e Reparação de Veículos, Lda., cujos investimentos financeiros, representativos de 99,17% dos respectivos capitais sociais, se encontram registados no balanço da Empresa de acordo com o método de equivalência patrimonial, contêm reservas por limitação de âmbito, as quais não foram tomadas em consideração pela Empresa na valorização dos referidos investimentos financeiros por aquele método. Consequentemente, não nos foi possível concluir sobre os efeitos deste assunto, se alguns, nas demonstrações financeiras da Empresa em 31 de Dezembro de 2010, nomeadamente, na valorização dos investimentos financeiros naquelas subsidiárias.

Opinião

6. Em nossa opinião, excepto quanto aos efeitos dos ajustamentos que poderiam revelar-se necessários, caso não existissem as limitações descritas nos parágrafos 4 e 5 acima, as demonstrações financeiras referidas no parágrafo 1 acima apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspectos materialmente relevantes, para os fins indicados no parágrafo 7 abaixo, a posição financeira da Renault Portugal, S.A. em 31 de Dezembro de 2010, bem como o resultado das suas operações, as alterações nos seus capitais próprios e os seus fluxos de caixa no exercício findo naquela data, em conformidade com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal.

Ênfases

7. As demonstrações financeiras anexas referem-se à Empresa em termos individuais e não consolidadas e foram preparadas nos termos legais para aprovação em Assembleia Geral de Accionistas. Conforme mencionado na Nota 3.5 do Anexo às demonstrações financeiras, em 31 de Dezembro de 2010, a Empresa regista os investimentos financeiros em subsidiárias de acordo com o método da equivalência patrimonial, pelo que se encontra considerado nos capitais próprios e no resultado líquido do exercício o efeito da consolidação dos capitais próprios e resultados líquidos das empresas subsidiárias. A Empresa não vai elaborar e apresentar contas consolidadas uma vez que se encontra dispensada de o fazer nos termos do n.º 3 do artigo 7º do Decreto-Lei nº 158/2009, de 13 de Julho, apresentando nas Notas 8 e 25 do Anexo informação financeira relativamente ao conjunto formado com as suas subsidiárias.
8. Conforme divulgado na Nota 2 do Anexo às demonstrações financeiras, a Empresa adoptou, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2010, o Sistema de Normalização Contabilística, incluindo a correspondente estrutura conceptual, modelos de demonstrações financeiras e normas contabilísticas e de relato financeiro (“NCRF”). No processo de transição das normas contabilísticas anteriormente adoptadas em Portugal, consubstanciadas no Plano Oficial de Contabilidade (“POC”), para as NCRF, a Empresa seguiu os requisitos previstos na NCRF 3 – Adopção pela primeira vez das Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro, tendo a data de transição sido reportada a 1 de Janeiro de 2009. Consequentemente, a informação financeira de 2009, anteriormente apresentada de acordo com o POC, foi, para efeitos de comparabilidade, reexpressa de acordo com as NCRF.

Relato sobre outros requisitos legais

9. É também nossa opinião que a informação financeira constante do Relatório de Gestão é concordante com as demonstrações financeiras do exercício.

Lisboa, 31 de Março de 2011



Deloitte & Associados, SROC S.A.
Representada por Carlos Alves Caetano